

Lei nº 571 / 99 - de 14 de maio de 1.999

“Revoga a Lei nº 272/89, de 15 de maio de 1989, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS – GO., **JAIR PEREIRA BARBOSA**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** – Fica revogada na sua totalidade a Lei nº 272/89, de 15 de maio de 1.989, que considerava de utilidade pública o Centro Comunitário e Social de Alto Paraíso de Goiás – CECOSAP.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**, em 14 de maio de 1.999.

  
**JAIR PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado no placard de publicidade. Data supra.